



PLANO DE INTEGRIDADE



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

2026 - 2028

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO

Presidente

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

CEJANE PACINI LEAL MUNIZ

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

DANIEL BORGES SOMBRA

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial

COMITÊ DE INTEGRIDADE

ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA

Coordenador-Geral de Comunicação Institucional

BRENNO D'AGUIAR DE SOUZA

Auditor-Chefe

DANIELLE FREITAS HENDERSON

Ouvidora-Geral

LUIZA SOUZA CALDAS

Coordenadora de Gestão da Integridade

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

RAFAEL AZEVEDO FONTENELLE GOMES

Presidente da Comissão de Ética

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

Corregedora

ELABORAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

 integridade@iphan.gov.br

Equipe Técnica:

LUIZA SOUZA CALDAS

Coordenadora de Gestão da Integridade

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Chefe de Assessoria

Autoridade de Monitoramento da LAI

Assistentes Técnico Administrativo

Cláudia Helena Marcolino

Sarah Ketilier da Cunha Evangelista

Mensagem do Presidente

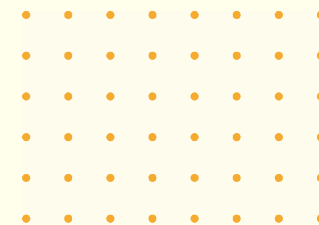
A integridade é um valor fundamental para a atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan e para o fortalecimento da confiança da sociedade na Administração Pública. A proteção do patrimônio cultural brasileiro exige, além de excelência técnica, um ambiente institucional ético, transparente e comprometido com o interesse público.

Nesse contexto, o Plano de Integridade do Iphan consolida diretrizes, ações e responsabilidades voltadas à prevenção de riscos, ao fortalecimento da governança e à promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, no respeito e na responsabilidade institucional. A implementação deste Plano constitui um compromisso prioritário da atual gestão, alinhado às boas práticas de governança pública e às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Integridade em Cena.

Mais do que um conjunto de normas e procedimentos, este Plano representa um compromisso coletivo. Seu êxito depende do engajamento de todas as pessoas que integram o Iphan – dirigentes, servidores, colaboradores e parceiros – no exercício cotidiano de suas atribuições.

Reafirmo, assim, o compromisso da Presidência com a implementação contínua e o aprimoramento das ações de integridade, reconhecendo que a construção de um ambiente íntegro é um processo permanente, que se fortalece com a participação, o diálogo e a corresponsabilidade.

Ao avançarmos na consolidação do Plano de Integridade, reafirmamos também nosso dever de zelar pelo patrimônio cultural brasileiro com ética, transparência e responsabilidade pública.



INTEGRIDADE

Leandro Grass
Presidente

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Apresentação

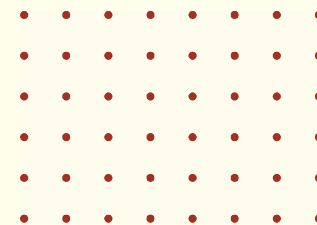
A promoção da integridade pública constitui pilar fundamental para o fortalecimento da governança, da transparência e da confiança da sociedade nas instituições públicas. Nesse contexto, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), ciente de sua relevância institucional e de sua atuação estratégica na proteção do patrimônio cultural brasileiro, vem empreendendo esforços contínuos para o aprimoramento de seus mecanismos de integridade, ética e prevenção de riscos.

A partir de 2024, a agenda de integridade no Iphan passou a ser estruturada de forma mais sistemática e profissionalizada, com a consolidação de instâncias e processos voltados à coordenação, ao acompanhamento e ao fortalecimento das ações relacionadas à integridade institucional. Esse movimento representou um marco relevante na internalização da cultura de integridade, alinhando o Instituto às diretrizes nacionais de governança pública e às boas práticas recomendadas aos órgãos da administração pública federal.

Ao longo de 2025, o processo de amadurecimento institucional se intensificou, refletindo o compromisso do Iphan com a gestão ética, a transparência, a prevenção de irregularidades e a promoção de um ambiente organizacional íntegro e responsável. As iniciativas implementadas evidenciam avanços na articulação entre áreas, no aperfeiçoamento de instrumentos de gestão e no fortalecimento de uma cultura organizacional orientada por valores públicos e pela centralidade do interesse coletivo.

O presente Plano de Integridade consolida esse percurso e estabelece diretrizes, ações e mecanismos de monitoramento voltados ao tratamento dos riscos identificados como prioritários para o período de 2026 a 2028. Mais do que um instrumento formal, trata-se de um compromisso institucional com a integridade como valor estruturante da atuação do Iphan, orientando decisões, qualificando processos e reafirmando a responsabilidade do Instituto perante a sociedade brasileira.

Luiza Caldas
Coordenadora de Gestão da Integridade
Gabinete da Presidência



INTEGRIDADE

2026 - 2028

SUMÁRIO

Mensagem do Presidente	03	5. Plano de Ação 2026 - 2028	30
Apresentação	04	6. Monitoramento	36
1. Sobre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	06	Considerações Finais	41
1.1. Estrutura Organizacional	07	Referencial Normativo	42
1.2. Gestão Estratégica	09	Referencial Técnico	43
1.2.1. Visão, Propósito e Princípios	10	Glossário	44
1.2.2. Cadeia de Valor	11	Anexos	48
1.2.3. Mapa Estratégico	12		
2. Governança	13		
3. Gestão da Integridade	15		
3.1. Unidade Setorial de Integridade (USI)	16		
3.2. Comitê de Integridade	17		
3.3. Normativos Interno	18		
3.4. Ações Implementadas	19		
4. Plano de Integridade	21		
4.1. Eixos Temáticos	22		
4.2. Modelo de Maturidade de Integridade Pública (MMIP)	24		
4.3. Riscos à Integridade	26		
4.3.1. Principais riscos identificados	27		
4.3.2. Metodologia e Critérios de Avaliação do Riscos	28		
4.3.3. Matriz de Riscos	29		



1. Sobre o IPHAN

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, responsável pela proteção, preservação, promoção e valorização do patrimônio cultural brasileiro, orientando sua atuação pelos princípios da legalidade, da ética, da transparência e do interesse público.

Desde a criação do Instituto, em 13 de janeiro de 1937, por meio da Lei nº 378, assinada pelo então presidente Getúlio Vargas, os conceitos que orientam a atuação do Instituto têm evoluído, mantendo sempre relação com os marcos legais. O Iphan atua na identificação, no reconhecimento e na salvaguarda dos bens culturais de natureza material e imaterial que expressam a diversidade, a memória e a identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Sua atuação abrange, entre outros, edificações históricas, sítios arqueológicos, conjuntos urbanos, paisagens culturais, saberes, celebrações, formas de expressão e modos de fazer tradicionais.

No exercício de suas competências, o Instituto desenvolve ações de normatização, fiscalização, licenciamento, pesquisa, educação patrimonial, fomento e articulação institucional, mantendo diálogo permanente com a sociedade, os entes federativos e organismos nacionais e internacionais.

A integridade é compreendida pelo Iphan como elemento transversal à sua atuação institucional, orientando práticas voltadas à promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, na responsabilidade e na conformidade com as normas, como forma de fortalecer a confiança da sociedade e assegurar a adequada gestão dos bens culturais sob sua tutela.

Ao promover a preservação do patrimônio cultural, o Iphan contribui para o fortalecimento da cidadania, da diversidade cultural e do desenvolvimento sustentável, assegurando que as referências culturais do Brasil sejam transmitidas às presentes e futuras gerações.

1.1 Estrutura Organizacional

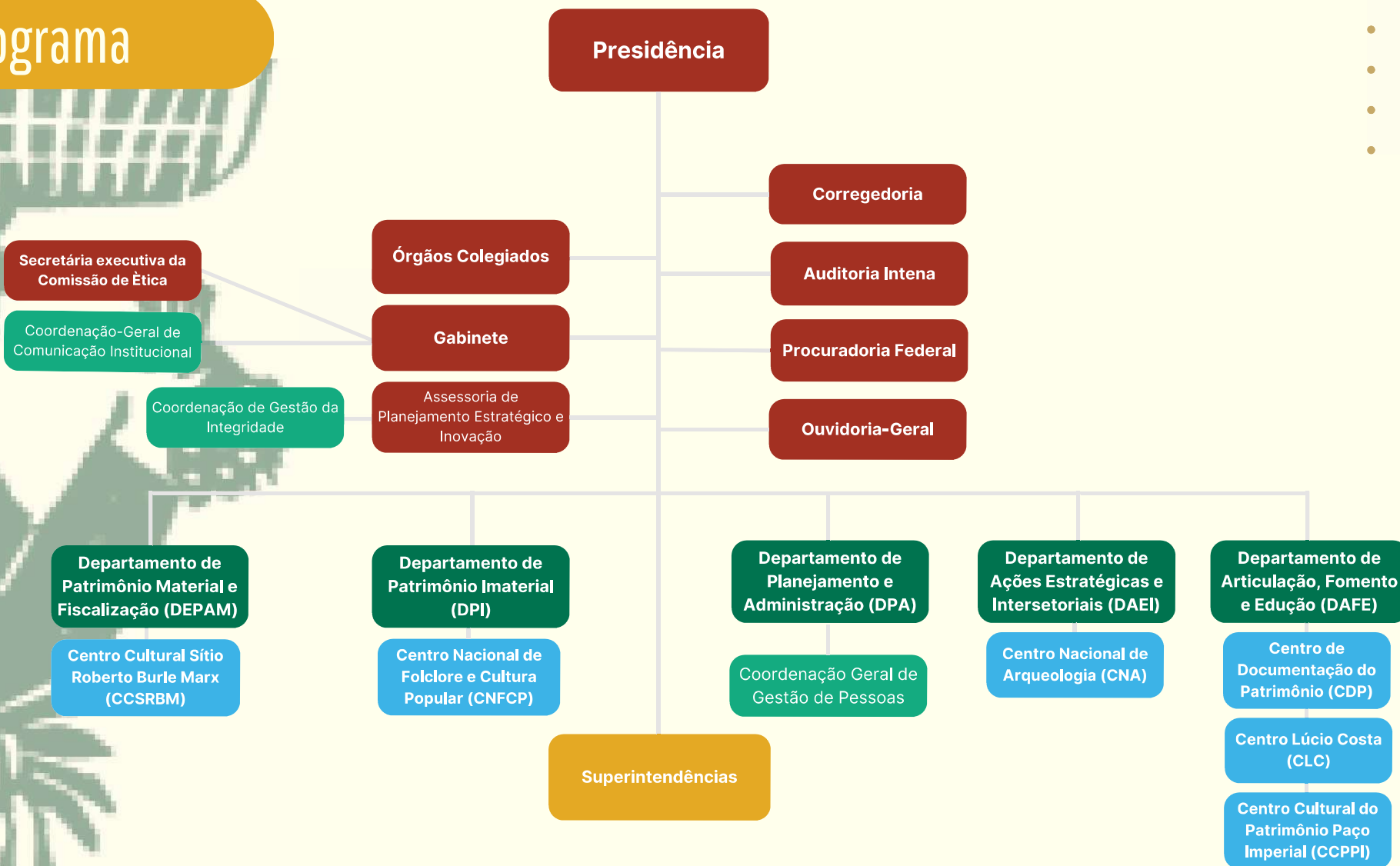
Para o cumprimento de sua missão institucional, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan conta com uma estrutura organizacional ampla e descentralizada, composta por órgãos de direção superior, unidades finalísticas e unidades administrativas e de apoio.

A atuação do Instituto se dá por meio da **Sede**, em Brasília, **27 Superintendências** nos Estados e no Distrito Federal, **6 Unidades Especiais** e **37 Escritórios Técnicos**, o que assegura capilaridade territorial e presença institucional em todo o país, permitindo a execução de suas competências de forma articulada e alinhada às diretrizes da administração central.

Essa estrutura sustenta a implementação das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural brasileiro e contribui para o fortalecimento da governança, da transparência e da integridade institucional.



Organograma



1.2. Gestão Estratégica

A gestão estratégica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) orienta-se pelo planejamento institucional e pela definição de diretrizes que norteiam sua atuação em âmbito nacional, considerando a complexidade de suas atribuições, a diversidade do patrimônio cultural brasileiro e a capilaridade de sua estrutura organizacional. Nesse contexto, o Instituto estrutura sua atuação a partir de um **novo ciclo de planejamento estratégico, com horizonte para o período de 2026 a 2030**, voltado ao fortalecimento institucional, ao aprimoramento da governança e à ampliação da capacidade de entrega de valor público à sociedade.

O planejamento estratégico do Iphan busca alinhar objetivos institucionais, prioridades estratégicas e processos organizacionais, incorporando práticas de monitoramento, avaliação de resultados e gestão de riscos, de modo a assegurar maior efetividade das ações e a adequada utilização dos recursos públicos.

A condução estratégica do Instituto fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública e na promoção de uma atuação ética, transparente e responsável, **reconhecendo a integridade como elemento essencial para o alcance dos objetivos estratégicos e para o fortalecimento da confiança da sociedade nas ações institucionais**.

A missão, a visão e os valores do Iphan expressam os compromissos institucionais que orientam o planejamento, a tomada de decisão e o desempenho organizacional, constituindo referência para gestores, servidores, colaboradores e demais públicos com os quais o Instituto se relaciona.

1.2.1 Visão, Propósito e Princípios



Visão de Futuro

Patrimônio cultural brasileiro reconhecido e valorizado pela sociedade como um bem comum, fundamental ao desenvolvimento sustentável e à diversidade nacional



Propósito

Zelar pelo patrimônio cultural brasileiro para o seu reconhecimento e valorização em parceria com a sociedade



Princípios



Participação e inclusão social



Diversidade



Proatividade



Excelência

1.2.2 Cadeia de Valor

A **Cadeia de Valor** constitui referência central para a Gestão Estratégica do Iphan e para a implementação do Plano de Integridade, ao permitir a identificação dos pontos críticos dos processos institucionais, dos riscos associados e dos mecanismos de controle necessários à boa governança.

Ao integrar planejamento, execução, monitoramento e integridade, o Instituto fortalece a prevenção de desvios, a transparência, a tomada de decisão baseada em evidências e a entrega de resultados alinhados aos princípios éticos, legais e ao interesse público.



1.2.3 Mapa Estratégico

O **Mapa Estratégico do Iphan 2026–2030** consolida a direção institucional para o ciclo de planejamento, traduzindo propósito, visão de futuro, princípios e objetivos estratégicos em uma estrutura integrada de atuação.

Ao estabelecer como propósito zelar pelo patrimônio cultural brasileiro para seu reconhecimento e valorização em parceria com a sociedade, e ao projetar uma visão de futuro voltada ao desenvolvimento sustentável e à diversidade nacional, o Mapa Estratégico orienta a atuação do Instituto para a geração de valor público.

Seus objetivos estratégicos – voltados à relevância e reconhecimento do patrimônio cultural, à qualidade dos serviços prestados, ao fortalecimento da articulação externa, à modernização da gestão e à valorização de pessoas – estruturam a agenda institucional e estabelecem diretrizes para o aprimoramento contínuo dos processos organizacionais.

Nesse contexto, a **Integridade se apresenta como elemento transversal à estratégia**, contribuindo para a credibilidade institucional, a eficiência administrativa e o fortalecimento da confiança social, aspectos indispensáveis ao alcance dos resultados estratégicos previstos para o período.



2. Governança

No Iphan, a **estrutura atual de governança** é composta por instâncias que exercem funções complementares de direcionamento estratégico, deliberação e coordenação.

- A Diretoria Colegiada atua como instância máxima de decisão administrativa e estratégica;
- o Conselho Consultivo exerce papel relevante na formulação de diretrizes e no assessoramento técnico e institucional; e
- o Comitê Gestor contribui para a articulação interna e o acompanhamento de temas estratégicos.

Esse conjunto institucional permite alinhar decisões estratégicas às prioridades organizacionais e aos macroprocessos definidos na Cadeia de Valor, assegurando coerência entre processos finalísticos, de suporte e gerenciais.

O **Sistema de Governança do Iphan** considera as instâncias de integridade como elementos de apoio ao processo decisório e ao direcionamento estratégico, assegurando que valores institucionais, princípios éticos e o interesse público orientem a formulação, a execução e o monitoramento das ações organizacionais. Integradas ao planejamento estratégico, essas instâncias contribuem para a definição de prioridades e para o fortalecimento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, em consonância com a Visão de futuro, o Propósito institucional e os Princípios que orientam a atuação do órgão.

As **instâncias de integridade** atuam de forma transversal sobre os processos institucionais finalísticos, de suporte e gerenciais, exercendo funções relacionadas à identificação de riscos, ao fortalecimento de controles e à prevenção de irregularidades. A articulação dessas instâncias junto ao sistema de governança assegura transparência, prestação de contas e confiabilidade institucional, orienta a atuação organizacional pelo interesse público e reforça a entrega de valor público com ética e legalidade.

Integridade diz respeito às ações organizacionais e comportamento do agente público, referindo-se à sua adesão e alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.
(OCDE, 2017; 2020)

3. Gestão da Integridade

A Gestão da Integridade no Iphan não surgiu de forma isolada, mas a partir de iniciativas que já vinham sendo desenvolvidas por diferentes áreas, cada uma contribuindo, dentro de suas atribuições, para a promoção da ética, da transparência e do controle institucional.

A criação da Coordenação de Gestão da Integridade (CGINT), por meio da Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, representou um marco ao permitir a organização e a integração das iniciativas em um trabalho conjunto.

Em janeiro de 2025, o Iphan publicou a Portaria IPHAN nº 215, de 20 de janeiro de 2025, que instituiu a Unidade Setorial de Integridade (USI) no âmbito do Iphan e designou as unidades responsáveis pela gestão da integridade, transparência e acesso à informação no Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI).

Posteriormente, em março do mesmo ano, foi instituído o Comitê de Integridade, por meio da Portaria IPHAN nº 239, de 28 de março de 2025.

Esses movimentos fortaleceram o diálogo interno, alinharam as práticas e consolidou uma atuação mais estruturada e consistente na prevenção de riscos e no fortalecimento da cultura de integridade no órgão.

3.1 Unidade Setorial de Integridade (USI)

Instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) estabelece diretrizes para a promoção da integridade pública, da transparência e do acesso à informação. Em alinhamento a esse marco normativo, a Portaria IPHAN nº 215, de 20 de janeiro de 2025, instituiu a Unidade Setorial de Integridade (USI) no âmbito do Iphan, definindo as competências da Coordenação de Gestão da Integridade (CGINT) e da Assessoria de Planejamento Estratégico e Inovação (ASPEI).

A **CGINT**, designada como Unidade Setorial de Integridade do Iphan, é responsável por assessorar a autoridade máxima nos temas relacionados à integridade institucional e por coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Plano de Integridade. Compete-lhe elaborar e revisar o Plano de Integridade, coordenar a gestão de riscos de integridade, monitorar a implementação das medidas previstas e articular-se com as demais funções de integridade – como corregedoria, ouvidoria, controle interno, ética e transparência – assegurando atuação integrada e alinhada às diretrizes do Sitai.

A **ASPEI**, por sua vez, exerce as atribuições relacionadas à transparência e ao acesso à informação, atuando como Unidade Gestora dessas funções no Iphan. Cabe-lhe assessorar a alta administração nesses temas, supervisionar a execução da Política de Transparência e Acesso à Informação, monitorar o cumprimento das normas aplicáveis, manter atualizadas as informações do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e o inventário de bases de dados e dados abertos, contribuindo para o fortalecimento da transparência ativa e passiva no Instituto

CGINT

Unidade Setorial
da Integridade
(USI)



ASPEI

Unidade Gestora
de Transparência
e Acesso à
Informação

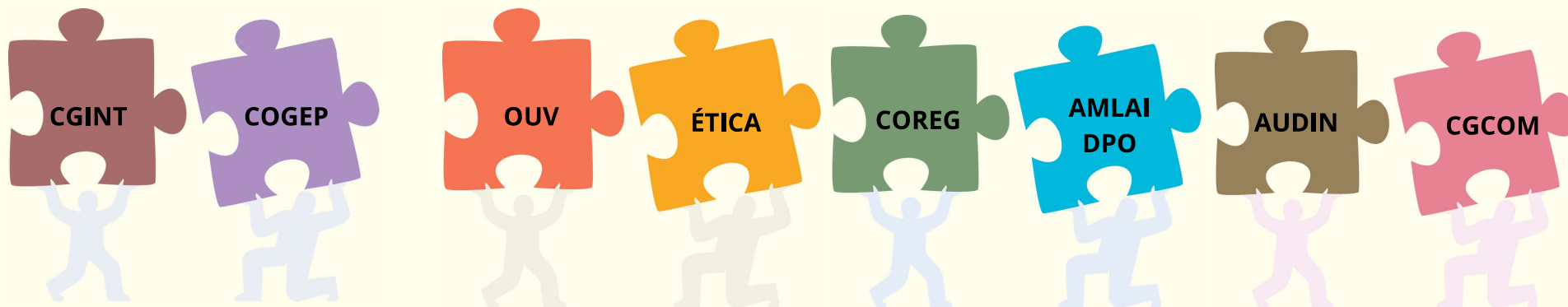


3.2 Comitê de Integridade

“A gestão da integridade pública organizacional consiste em um conjunto de atividades, práticas e medidas coordenadas, adotado em um órgão ou entidade com o propósito de planejar, executar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar as ações relacionadas à integridade pública organizacional. Essa gestão pressupõe atuação coordenada entre as unidades que integram o órgão ou entidade e as funções de integridade.”

Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, Introdução.
PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 234, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Fomado o Comitê de Integridade por meio da Portaria IPHAN nº 239, de 28 de março de 2025, a governança da integridade no Iphan ficou sob responsabilidade das seguintes instâncias, cujas competências e atribuições podem ser verificadas no Regimento Interno do Iphan, por meio da PORTARIA Nº IPHAN Nº 141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023



CGINT - Coordenação de Gestão da Integridade

AUDIN - Auditoria Interna

COREG - Corregedoria

ÉTICA - Comissão de Ética

CGCOM - Coordenação-Geral de Comunicação Institucional

COGEP - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

OUV - Ouvidoria Geral

AMLAI - Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

DPO - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

3.3 Principais Normativos Internos relacionados à Integridade

01

Portaria Conjunta nº 1, de 6 de setembro de 2023 (MinC)

Institui o Programa de Integridade do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas – Integridade em Cena, bem como os colegiados que o compõem, estabelecendo diretrizes para a promoção da integridade, ética e conformidade no âmbito do Sistema MinC

Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023

Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e dá outras providências

02

03

Portaria IPHAN nº 215, de 20 de janeiro de 2025

Institui a Unidade Setorial de Integridade (USI) no âmbito do Iphan e designa as unidades responsáveis pela gestão da integridade, transparência e acesso à informação no Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), alterada pela Portaria IPHAN nº 320, de 11 de fevereiro de 2026.

Portaria IPHAN nº 218, de 28 de janeiro de 2025

Institui o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do IPHAN (PSEAD/IPHAN)

04

05

Portaria IPHAN nº 221, de 7 de fevereiro de 2025

Aprova a relação de cargos e funções de agentes públicos que participam de decisões passíveis de representação privada de interesses, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e indica a unidade responsável pela gestão do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas) no IPHAN.

Portaria IPHAN nº 239, de 28 de março de 2025

Institui o Comitê de Integridade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

06

07

Portaria IPHAN nº 282, de 25 de setembro de 2025

Institui o Código de Conduta Ética e de Integridade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Portaria IPHAN nº 296, de 09 de dezembro de 2025

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2026 - 2030 no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

08

3.4 Ações Implementadas

Nos exercícios de 2024 e 2025, o Iphan consolidou um conjunto estruturante de ações voltadas ao fortalecimento da governança e da política de integridade institucional. Destacam-se: a criação formal da Unidade Setorial de Integridade (USI); a instituição do Comitê de Integridade; a aprovação do Código de Conduta Ética e Integridade do Iphan; o fortalecimento estrutural das instâncias de integridade; e a implementação do Sistema e-Agendas nas Superintendências, com monitoramento sistemático da tempestividade dos registros.

No eixo preventivo e de promoção de cultura organizacional íntegra, foram implementados o Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, o Protocolo de Igualdade Racial, o Núcleo de Mediação de Conflitos Laborais, além da execução de capacitações, seminários e do Projeto Integridade Itinerante. No eixo de controle e responsabilização, em outubro/2025, foi publicado o Manual de Procedimentos da Corregedoria do Iphan. Paralelamente, o Iphan realizou autoavaliação com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), priorizando ações estratégicas para superação de lacunas identificadas e aprimoramento contínuo do Programa de Integridade.

Nos últimos três anos, o Iphan avançou significativamente na agenda de integridade, adotando políticas, ferramentas e práticas alinhadas às diretrizes do Poder Executivo Federal, da Controladoria-Geral da União (CGU) e aos parâmetros do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), demonstrando o compromisso da alta administração com uma cultura institucional ética, transparente e orientada à prevenção, reforçando o papel do Iphan como órgão público que protege o patrimônio cultural brasileiro com integridade e responsabilidade.



3.4 Ações Implementadas

Criação da Unidade Setorial de Integridade (USI)

A USI passou a integrar formalmente a estrutura do Iphan como unidade responsável por coordenar o Programa e o Plano de Integridade, gestão de riscos de integridade consolidando governança e centralização de processos preventivos em assessoramento à autoridade máxima do órgão.

Plano de Enfrentamento aos Tipos de Assédio e Discriminação (PSEAD/IPHAN)

Instituiu diretrizes, fluxos e mecanismos de prevenção, acolhimento e responsabilização relacionados a assédio moral, assédio sexual e discriminações no ambiente de trabalho.

2ª Fase de Implementação do e-Agendas

Ação estruturante que estendeu o sistema transparência de agendas às Superintendências e Unidades Especiais do Iphan, totalizando 40 Agentes Públicos Obrigados (APOs) em aderência à Lei de Conflito de Interesses e à Política de Transparência de Agendas do Poder Executivo Federal.

Criação do Comitê de Integridade

Instância de caráter integrativo e articulador no fomento de uma cultura de integridade, transparência e acesso à informação. Responsável por apoiar a governança do Programa/Plano de Integridade, deliberando sobre riscos, priorização de ações e alinhamento estratégico com a alta administração.

Criação do Núcleo de Mediação de Conflitos Laborais (NMCL)

Estrutura destinada à mediação qualificada de conflitos, visando reduzir tensões laborais, fortalecer o clima organizacional e prevenir assédio e discriminação do público interno.

Código de Conduta Ética e Integridade

Regulamentação interna destinada a atualizar normas de conduta, fortalecer o código ético institucional e ampliar diretrizes de comportamento esperado de todos os agentes públicos do Iphan.

Protocolo de Igualdade Racial do Iphan

Lançado em 28 de novembro de 2025, o Protocolo estabelece orientações e procedimentos voltados à prevenção e ao enfrentamento de práticas discriminatórias e do racismo institucional no âmbito do Iphan, promovendo a adoção de condutas antirracistas e a consolidação de um ambiente organizacional pautado pela equidade racial.

Outras Ações

Integridade Itinerante: O Projeto Integridade Itinerante foi concebido com o objetivo de fortalecer a governança, a gestão técnica e administrativa, e os controles internos no âmbito das Superintendências e Unidades Especiais do Iphan por meio do aperfeiçoamento e fomento à cultura de Integridade como uma ferramenta estratégica que oferece um modelo de assessoramento técnico próximo, preventivo e colaborativo. Em 2025, o Projeto atendeu 03 (três) Superintendências - MG, RJ e PI.

Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP): Assessoria prestada pela equipe de auditores da CGU concluída com 25 ações estratégicas do MMIP priorizadas, com o objetivo de acelerar a governança de integridade no âmbito do Iphan, abrangendo gestão de riscos, transparência pública, proteção de denunciante, gestão disciplinar, mecanismos de prevenção e responsabilização;

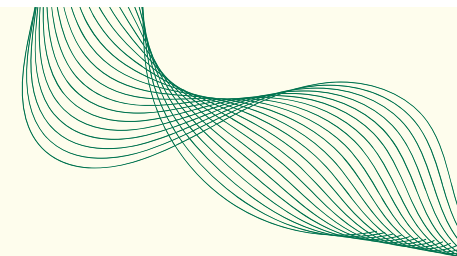
4. Plano de Integridade

O Plano de Integridade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) constitui instrumento estruturante de governança voltado à prevenção de riscos, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno e à promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, na transparência e na responsabilidade pública. Sua elaboração está alinhada ao Planejamento Estratégico 2026–2030, à Cadeia de Valor institucional e às diretrizes do Referencial Técnico de Integridade Pública.

Enquanto entidade vinculada ao Ministério da Cultura, o Iphan desenvolve suas ações de integridade em consonância com as diretrizes setoriais estabelecidas no âmbito do Programa Integridade em Cena, fortalecendo a integração das entidades vinculadas em torno de práticas de governança, ética e prevenção de riscos.

O presente Plano organiza os eixos temáticos, identifica riscos à integridade, estabelece mecanismos de prevenção e responsabilização e define ações prioritárias para o período de 2026 a 2028, consolidando o compromisso institucional com a integridade pública e com a proteção do patrimônio cultural brasileiro.

4.1 Eixos Temáticos



A Integridade no Iphan está estruturada como elemento transversal da sua **Cadeia de Valor 2026–2030**, integrando os macroprocessos gerenciais, finalísticos e de suporte.

Ao fortalecer governança, gestão estratégica, controle e transparência, o Plano de Integridade contribui diretamente para a geração de valor público na preservação e promoção do patrimônio cultural brasileiro.

Em alinhamento ao **Mapa Estratégico 2026–2030**, especialmente aos objetivos de Modernização da Gestão, Serviços de Qualidade e Valorização de Pessoas, a Integridade atua como vetor de credibilidade institucional, eficiência administrativa e confiança social.

A estruturação dos **Eixos Temáticos** observa as diretrizes do Referencial Técnico de Integridade da Controladoria-Geral da União, organizando ações de **prevenção, detecção, responsabilização e promoção da cultura ética**. Os riscos priorizados – como nepotismo, conflito de interesses, assédio, irregularidades em transferências e uso indevido de recursos – foram definidos considerando sua relevância estratégica e potencial impacto sobre a missão institucional.

Assim, os Eixos Temáticos consolidam a Integridade como instrumento de gestão, proteção institucional e fortalecimento da entrega de valor à sociedade.

4.1 Eixos Temáticos

A Política de Integridade do Iphan está estruturada em **cinco Eixos Temáticos**, que organizam as ações de **prevenção, controle, transparência e promoção da cultura ética**, em alinhamento à estratégia institucional e às diretrizes da Controladoria-Geral da União.

A partir desses eixos estruturantes, procede-se à identificação e análise dos riscos à integridade, bem como os devidos tratamentos, que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos do Iphan.

01

Ética e Conduta

Objetivo:

Fortalecer padrões éticos e orientar a atuação íntegra de agentes públicos e colaboradores.

Abrange:

- Código de Ética
- Conflito de Interesses
- Nepotismo
- Assédio e abuso de poder
- Orientação ética institucional

02

Gestão de Riscos e Prevenção

Objetivo:

Identificar, avaliar e tratar riscos que possam comprometer a integridade institucional.

Abrange:

- Mapeamento de riscos à integridade
- Matriz de risco
- Medidas preventivas
- Monitoramento contínuo

03

Transparência e Acesso à Informação

Objetivo:

Assegurar publicidade ativa e passiva, fortalecendo o controle social e a confiança institucional.

Abrange:

- Lei de Acesso à Informação
- Transparência ativa
- Fala.BR
- e-Agendas
- Publicidade de dados, decisões e atos administrativos

04

Controle e Responsabilização

Objetivo:

Garantir a adequada apuração de irregularidades e a aplicação de medidas corretivas e sancionatórias.

Abrange:

- Corregedoria
- Processos disciplinares
- Tratamento de denúncias
- Aplicação de sanções

05

Cultura de Integridade

Objetivo:

Promover ambiente organizacional baseado em valores, prevenção e responsabilidade pública.

Abrange:

- Capacitação contínua
- Comunicação institucional
- Engajamento da Alta Administração
- Promoção da diversidade e respeito

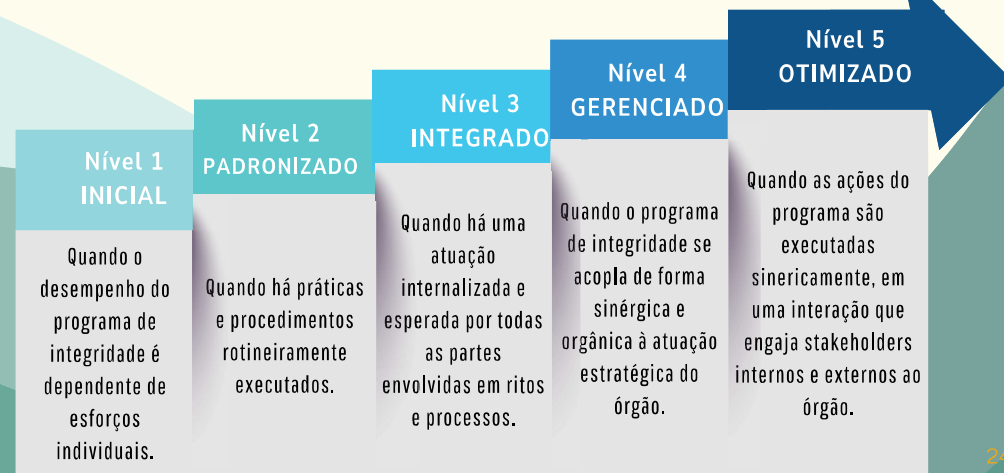
4.2 Modelo de Maturidade de Integridade Pública (MMIP)

O **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)** constitui instrumento estruturante para avaliação do grau de consolidação da política de integridade no âmbito do Poder Executivo Federal. Organizado em Macroprocessos (KPAs), o modelo examina três dimensões essenciais: a **governança e a estrutura organizacional** que sustentam a integridade, a **capacidade institucional para sua implementação** e a **gestão orientada ao desempenho e à melhoria contínua**. Os níveis de maturidade evoluem de um estágio inicial, marcado pela dependência de iniciativas individuais, até um estágio otimizado, no qual a integridade encontra-se plenamente integrada à estratégia institucional e articulada com stakeholders internos e externos.

Macroprocessos (KPAs) Elementos



Níveis de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)



4.2 Modelo de Maturidade de Integridade Pública (MMIP)

No ciclo avaliativo mais recente, o Iphan foi classificado no **Nível 2 nos Elementos Governança e Estrutura Organizacional e Capacidade Organizacional para a Integridade, e no Nível 3 no Elemento Gestão e Desempenho da Integridade**. O resultado demonstra que a instituição já dispõe de práticas estruturadas e rotineiramente executadas, com avanços significativos na internalização da integridade nos seus processos de gestão.

Esse diagnóstico orienta as diretrizes deste Plano, que tem como propósito promover a evolução contínua da maturidade institucional e fortalecer a integridade como eixo estratégico da atuação do Iphan.

Níveis de Maturidade de Integridade - IPHAN

Elemento	Descrição	Nível Iphan
01	Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade	2
02	Capacidade Organizacional para a Integridade	2
03	Gestão e Desempenho da Integridade	3

4.3 Riscos à Integridade

A **gestão de riscos à integridade no Iphan** parte do reconhecimento de que a proteção do patrimônio cultural brasileiro exige não apenas excelência técnica, mas também solidez ética, transparência e mecanismos eficazes de governança. Riscos à integridade são eventos que podem comprometer a missão institucional, afetar a reputação do Instituto e impactar o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento 2026–2030.

A **identificação dos riscos** foi realizada considerando os macroprocessos institucionais, a Cadeia de Valor, o Mapa Estratégico, os Eixos Temáticos do Plano de Integridade e os parâmetros do Referencial Técnico de Integridade Pública. Esse alinhamento assegura que a análise de riscos esteja integrada à estratégia institucional e não restrita a uma abordagem meramente formal.

Os **riscos mapeados** foram organizados de forma a refletir situações com potencial de ocorrência no âmbito da atuação finalística e administrativa do Instituto, abrangendo processos decisórios, relações institucionais, gestão de pessoas, contratação e execução de políticas públicas. A consolidação e classificação desses riscos encontram-se sistematizadas na Matriz de Riscos à Integridade, apresentada no item seguinte.

4.3.1 Principais riscos à Integridade identificados

A partir da análise institucional realizada, foram identificados riscos à integridade com potencial de impacto sobre a atuação administrativa e finalística do Iphan. Esses riscos foram organizados conforme os Eixos Temáticos do presente Plano:

Eixo Temático I – Ética e Conduta

- Nepotismo e favorecimento pessoal, inclusive em sua forma cruzada;
- Conflito de interesses, com uso indevido de informações privilegiadas ou exercício de atividades incompatíveis;
- Abuso de poder e práticas de assédio no ambiente institucional.

Eixo Temático II – Gestão de Riscos e Prevenção

- Irregularidades na gestão de transferências, convênios e instrumentos de repasse;
- Fragilidades nos controles internos relacionados ao uso de recursos e ativos institucionais.

Eixo Temático III – Transparência e Acesso à Informação

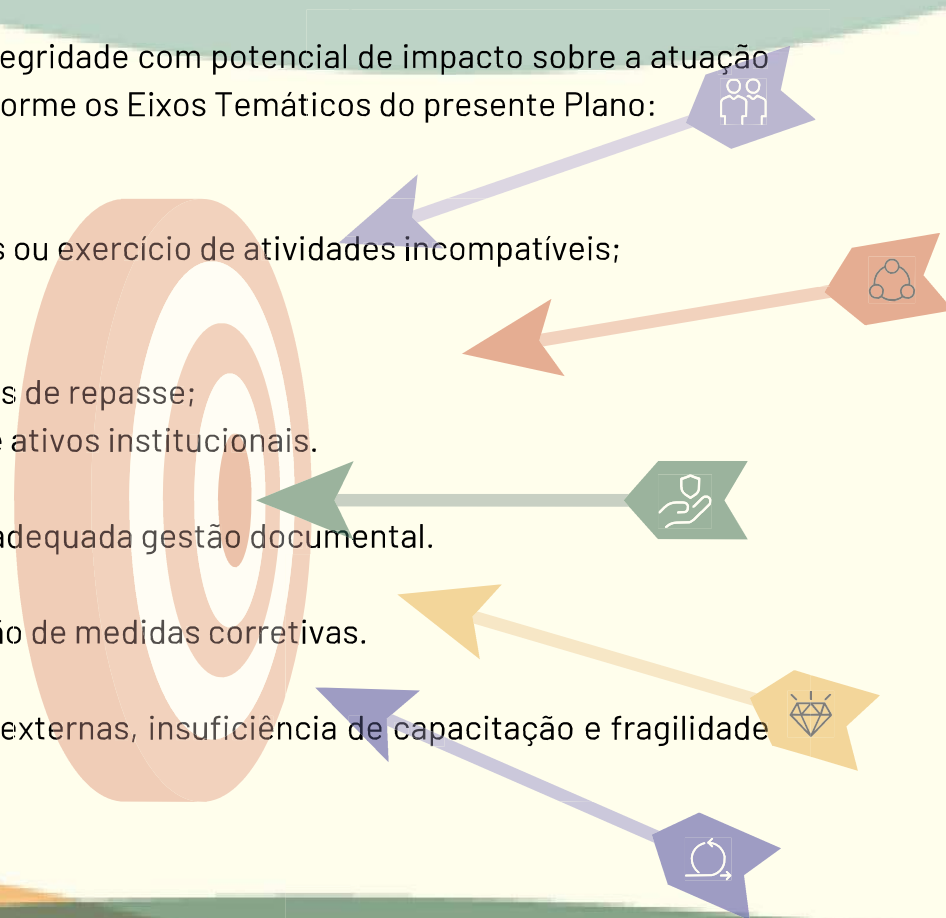
- Riscos relacionados à publicidade de atos, à prestação de contas e à adequada gestão documental.

Eixo Temático IV – Controle e Responsabilização

- Fragilidades nos mecanismos de apuração, monitoramento e aplicação de medidas corretivas.

Eixo Temático V – Cultura de Integridade

- Fatores institucionais que potencializam riscos, tais como pressões externas, insuficiência de capacitação e fragilidade de controles preventivos.



4.3.2 Metodologia e Critérios de Avaliação dos Riscos

A **análise dos riscos identificados** foi realizada a partir da aplicação de critérios qualitativos de probabilidade e impacto, considerando o contexto institucional, a relevância estratégica e o potencial de comprometimento da missão do Iphan.

A **probabilidade** refere-se à chance de ocorrência do evento de risco no horizonte de vigência do Plano (2026–2028). O **impacto** corresponde à magnitude dos efeitos institucionais, reputacionais, financeiros ou operacionais decorrentes da materialização do risco.

A classificação adotada observa três níveis: **Baixo, Médio e Alto**, resultando na construção de **matriz de priorização 3x3**.

Peso	Probabilidade	Descrição
1	Baixa	Ocorrência improvável no período de vigência do Plano
2	Média	Ocorrência possível, considerando histórico ou vulnerabilidades identificadas
3	Alta	Ocorrência provável ou já observada em contexto institucional semelhante

Peso	Impacto	Descrição
1	Baixo	Impacto restrito, com baixo comprometimento institucional
2	Médio	Impacto relevante, com reflexos administrativos ou reputacionais moderados
3	Alto	Impacto significativo, com potencial de dano à missão institucional, à credibilidade ou à conformidade legal

4.3.3 Matriz de Riscos

A partir da aplicação das **escalas qualitativas de probabilidade e impacto** estabelecidas neste Plano, os riscos identificados foram posicionados em **matriz de priorização 3x3**, instrumento que permite visualizar o grau de criticidade institucional e orientar a tomada de decisão quanto às medidas de tratamento.

A classificação dos riscos foi realizada a partir do potencial de comprometimento da missão institucional, da conformidade legal e da reputação do Iphan, como pode ser observado nas **Tabelas de Categorias e Eventos de Riscos à Integridade**, disponíveis no Anexo I.

Com base na análise realizada, os riscos foram posicionados conforme Matriz exposta ao lado.

Para facilitar a análise dos níveis de riscos, após realização do cálculo numérico, indentificou-se os **níveis de criticidade** dos riscos por Baixo, Médio, Alto e Crítico, conforme legenda ao lado.

Probabilidade \ Impacto	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Alto (3)		R1 R2 R3 R6 R7	R4
Médio (2)		R5	R8
Baixo (1)			

Legenda de níveis dos riscos:

Baixo	Médio	Alto	Crítico
-------	-------	------	---------

5. Plano de Ação 2026-2028

A partir da aplicação da matriz de probabilidade e impacto, os riscos foram classificados em níveis de criticidade (Baixo, Médio, Alto e Crítico), o que possibilita a definição das ações de tratamento prioritárias.

Categoria do risco	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco
R1	Nepotismo e favorecimento pessoal	Média	Alto	Alto
R2	Conflito de interesses	Média	Alto	Alto
R3	Abuso de poder e assédio	Média	Alto	Alto
R4	Irregularidades em transferências e convênios	Alta	Alto	Crítico
R5	Uso indevido de recursos e ativos	Média	Médio	Médio
R6	Fragilidades na Transparência Ativa e na Gestão da Informação	Média	Alto	Alto
R7	Fragilidades nos Mecanismos de Apuração e Responsabilização	Média	Alto	Alto
R8	Fragilidade na Consolidação da Cultura de Integridade	Média	Alto	Alto

5. Plano de Ação 2026-2028

Eixo Temático I - Ética e Conduta

Riscos	Ações	Responsável	MMIP (KPA)	Nível Crítico
R1 - Nepotismo	1. Elaboração e publicação de normativo específico de prevenção ao nepotismo, com definição de áreas responsáveis e fluxos (nomeações e contratações)	COGEP + CGLOG	2.1.2.16 2.1.2.17 2.1.2.18 2.1.2.19	Alto
R2 - Conflito de Interesses	1. Publicação de ato normativo designando formalmente a Comissão de Ética como instância responsável pelo tratamento de consultas de conflito de interesses. 2. Instituição e publicação de fluxo formal para tratamento de consultas de conflito de interesses. 3. Implementação de procedimento padronizado de declaração de conflito de interesses e vínculos familiares nos processos de nomeação e contratação.	COGEP + ÉTICA	2.1.2.14 2.1.2.15	Alto
R3 - Abuso de Poder e Assédio	1. Monitoramento da implementação do Plano Setorial de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (PSEAD/IPHAN) 2. Realização de campanhas institucionais periódicas de orientação ética, correicional e canais de denúncia	ÉTICA + OUV + COREG		Alto

5. Plano de Ação 2026-2028

Eixo Temático II - Gestão de Riscos e Prevenção

Riscos	Ações	Responsável	MMIP (KPA)	Nível Crítico
R4 -Irregularidades em Transferências e Convênios	<ol style="list-style-type: none"> 1.Elaboração e institucionalização de checklist padronizado para análise prévia de instrumentos de transferência voluntária, incluindo verificação de capacidade técnica, regularidade fiscal e conformidade documental do proponente. 2.Implementação de procedimento formal de análise de risco prévio à celebração de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos congêneres. 3.Definição de área responsável pelo Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) 4.Publicação de fluxo operacional para consulta obrigatória ao CEIS em processos de contratação e celebração de instrumentos de transferência. 	CGLOG	3.1.2.8 (CEIS)	Crítico
R5 - Uso indevido de Recursos e Ativos	<ol style="list-style-type: none"> 1.Instituição de rotina de monitoramento da execução física e financeira dos instrumentos celebrados, com definição de critérios para acompanhamento amostral e priorização por nível de risco. 2.Capacitação das áreas finalísticas quanto à análise de riscos em transferências e convênios, com foco na prevenção de sobrepreço, desvio de finalidade e fragilidades na prestação de contas. 	COGEP + CGLOG		Médio

5. Plano de Ação 2026-2028

Eixo Temático III - Transparência e Acesso à Informação

Riscos	Ações	Responsável	MMIP (KPA)	Nível Crítico
R6 - Fragilidades na Transparência Ativa e na Gestão da Informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Publicação de fluxo formal da Ouvidoria-Geral. 2. Publicação de fluxo padronizado para atendimento das obrigações de transparência passiva no âmbito do Sitai. 3. Monitoramento periódico da atualização das informações de transparência ativa. 4. Criação e manutenção de página institucional específica sobre Integridade no portal do Iphan. 5. Implementação de boletim semestral de integridade. 	OUV + AMLAI + CGINT	2.1.2.9 2.1.2.13 2.3.1.1 3.3.1.1 3.3.1.3	Alto
Plano de Integridade e Combate à Corrupção (2025-2027)- CGU	<p>Título: Ampliação da transparência sobre bens de natureza material acautelados pelo Iphan</p> <p>Ação: Dar transparência e conhecimento ao público em geral sobre bens tombados como patrimônio cultural brasileiro e em processo de tombamento, bem como sobre os bens ferroviários brasileiros.</p>	DEPAM + AMLAI	Eixo 3 - Transparência e Governo Aberto	Alto Entrega até 31/12/2026

5. Plano de Ação 2026-2028

Eixo Temático IV - Controle e Responsabilização

Riscos	Ações	Responsável	MMIP (KPA)	Nível Crítico
R7 - Fragilidades nos Mecanismos de Apuração e Responsabilização	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização e atualização do Manual de Procedimentos Correicionais do Iphan. 2. Capacitação periódica de membros de comissões disciplinares e equipes de apoio técnico. 3. Estabelecimento de fluxo formal de comunicação entre Ouvidoria, USI e Corregedoria. 4. Instituição de reuniões trimestrais da USI com a Alta Administração para reporte da agenda de integridade. 5. Aprovação e publicação do Plano de Integridade e do Programa de Integridade pela autoridade máxima. 6. Consolidação de relatórios gerenciais periódicos com informações das instâncias de integridade. 	COREG + OUV + CGINT	2.1.2.7 3.3.2.1 3.3.2.2 3.1.1.2 3.1.1.3 2.3.1.2 2.3.2.1 2.3.2.4	Alto

5. Plano de Ação 2026-2028

Eixo Temático V - Cultura de Integridade

Riscos	Ações	Responsável	MMIP (KPA)	Nível Crítico
R8 - Fragilidade na Consolidação da Cultura de Integridade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de lista formal de conhecimentos necessários para atuação em gestão da integridade. 2. Instituição da Trilha de Aprendizagem em Integridade. 3. Elaboração de Plano Anual de Capacitação em Integridade. 4. Implementação de instrumentos de avaliação de resultados das capacitações. 5. Realização anual da Semana da Integridade. 6. Campanha institucional de comunicação contínua sobre integridade. 7. Continuidade do Programa Integridade Itinerante 	<p>CGINT + COGEP + CGCOM</p> <p>Comitê de Integridade (ação no 7)</p>	<p>2.2.1.1</p> <p>2.2.1.2</p> <p>2.2.1.3</p> <p>3.2.1.1</p> <p>3.2.1.3</p> <p>3.3.1.3</p>	Alto

6. Monitoramento

EIXO I - ÉTICA E CONDUTA

Ação	Métrica	Periodicidade	Unidade Responsável
Normativo de prevenção ao nepotismo	Publicação do normativo	Anual (verificação de vigência)	COGEP CGLOG CLC
Designação formal da Comissão de Ética para tratamento do Conflito de Interesses	Publicação do normativo	Anual	COGEP ÉTICA
Fluxo de consultas sobre conflito de interesses	Publicação do fluxo	Anual	ÉTICA
Procedimento de declaração de conflito	% processos com declaração formal	Trimestral	ÉTICA
Monitoramento do PSEAD	Relatório anual de execução	Anual	ÉTICA OUV COREG
Campanhas institucionais	Nº campanhas realizadas	Anual	ÉTICA OUV COREG



6. Monitoramento



EIXO II - GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO

Ação	Métrica	Periodicidade	Unidade Responsável
Checklist padronizado para transferências	% processos com checklist aplicado	Trimestral	CGLOG
Procedimento de análise prévia de risco	% instrumentos com análise registrada	Trimestral	CGLOG
Definição de área responsável pelo CEIS	Ato formal publicado	Anual	CGLOG
Fluxo obrigatório de consulta ao CEIS	% processos com comprovação de consulta	Contínuo	CGLOG
Prestações de contas de cartões corporativos ou combustíveis e qualquer instrumento de repasse.	Nº instrumentos monitorados	Trimestral	CGLOG
Capacitação sobre riscos em transferências	Nº servidores capacitados	Anual	COGEP CGLOG

6. Monitoramento



EIXO III - TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Ação	Métrica	Periodicidade	Unidade Responsável
Publicação do fluxo da Ouvidoria	Publicação do Fluxo	Anual	OUV
Fluxo da Transparência Ativa	Publicação do Fluxo	Anual	AMLAI
Monitoramento da Transparência Ativa	Índice de atualização do portal	Trimestral	AMLAI
Página de Integridade no portal	Página publicada e atualizada	Trimestral	CGINT
Boletim Semestral de Integridade	Nº boletins publicados	Semestral	CGINT
Transparência sobre bens tombados (CGU)	Publicação das informações no portal	Anual	DEPAM AMLAI

6. Monitoramento



EIXO IV - CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO

Ação	Métrica	Periodicidade	Unidade Responsável
Capacitação de comissões disciplinares	Nº capacitações realizadas	Anual	COREG
Fluxo entre OUV, USI e Corregedoria	Fluxo formal publicado	Anual	COREG OUV CGINT
Reuniões trimestrais da USI com Alta Administração	Nº reuniões realizadas	Trimestral	CGINT
Aprovação formal do Plano	Ato publicado	Anual (verificação)	Comitê de Integridade Diretoria Colegial
Relatórios gerenciais das instâncias de integridade	Nº relatórios consolidados	Trimestral	CGINT

6. Monitoramento



EIXO V - CULTURA DE INTEGRIDADE

Ação	Métrica	Periodicidade	Unidade Responsável
Lista de conhecimentos necessários	Documento formal publicado	Anual	Comitê de Integridade
Trilha de Aprendizagem	Trilha instituída	Anual	CGINT COGEP
Plano Anual de Capacitação	Plano publicado	Anual	CGINT COGEP
Avaliação das capacitações	% avaliações aplicadas	Anual	CGINT
Semana da Integridade	Evento realizado	Anual	Comitê de Integridade
Campanha contínua de integridade	Nº peças/publicações realizadas	Semestral	CGCOM

Considerações Finais

O Plano de Integridade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan consolida um compromisso institucional que ultrapassa o cumprimento formal de normas e procedimentos. Ele traduz a compreensão de que a integridade pública é construída cotidianamente, nas decisões, nos processos de trabalho e na postura ética adotada por cada agente público no exercício de suas atribuições.

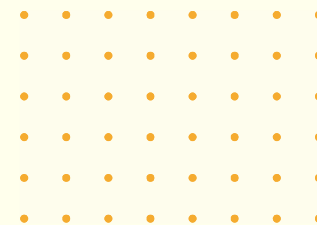
No contexto interno do Iphan, a gestão da integridade não se restringe às instâncias formalmente designadas – como a Unidade Setorial de Integridade, a Comissão de Ética, a Corregedoria ou a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação. Embora essas estruturas desempenhem papel fundamental de coordenação, orientação e supervisão, a efetividade do Plano depende da participação ativa de todas as unidades e de cada trabalhador e trabalhadora da instituição.

A integridade institucional se materializa nas atividades finalísticas, na análise técnica de processos, na celebração e acompanhamento de transferências, na correta aplicação dos recursos públicos, na prestação de informações à sociedade e na responsabilidade com o patrimônio cultural brasileiro. Cada servidor, servidora, colaborador ou colaboradora é, portanto, agente direto da governança e corresponsável pela prevenção de riscos e pela proteção do interesse público.

As instâncias de integridade do Iphan têm como propósito não apenas estruturar controles e mecanismos de responsabilização, mas fomentar uma cultura organizacional na qual a ética, a transparência e o compromisso com a sociedade permeiem as relações de trabalho e orientem as decisões institucionais. A construção dessa cultura exige diálogo, capacitação, clareza de papéis e, sobretudo, engajamento coletivo.

O fortalecimento da integridade no Iphan está diretamente relacionado à missão institucional de preservar e valorizar o patrimônio cultural brasileiro. Trabalhar com patrimônio é atuar em nome da memória, da identidade e da história da sociedade. Por essa razão, a atuação íntegra, responsável e transparente não é apenas requisito administrativo, mas condição essencial para a legitimidade da ação institucional.

Assim, o presente Plano reafirma que a integridade não é atribuição isolada de setores específicos, mas valor que deve permear a atuação de cada trabalhador e cada trabalhadora, consolidando um ambiente institucional ético, colaborativo e comprometido com o interesse público. É nessa dimensão coletiva que o Iphan fortalece sua governança e reafirma seu compromisso com a sociedade brasileira. Nesse espírito, o Plano de Integridade é apresentado e entregue a todos e todas que compõem o Instituto, como instrumento de orientação, responsabilidade compartilhada e compromisso permanente com a integridade na gestão pública.



INTEGRIDADE

Referencial Normativo

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

BRASIL. Lei nº 12.843, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Referencial Técnico

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 31000:2018: Gestão de riscos — Diretrizes. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. Disponível em: https://dintegcgcin.saude.gov.br/attachments/download/23/2018%20-%20Diretrizes%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Riscos_ABNT%20NBR%20ISO%2031000.pdf

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Modelo de Maturidade em Integridade Pública – MMIP. Referencial Técnico, versão 1.0. Brasília, DF: CGU, 2023. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/xmlui/handle/1/92957>

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: CGU, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/arquivos/referencial-tecnico-integridade.pdf>

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Guia prático de Gestão de Riscos para a Integridade: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>

BRASIL. Ministério da Cultura (MINC). Metodologia de Gestão de Riscos. Brasília, DF: MinC, 2024. Disponível em: : https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/metodologia_de_gestao_de_riscos_do_ministerio_da_cultura.pdf

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Plano pró-integridade MGI 2025/2026. Brasília, DF: MGI, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/pro-integridade>

BRASIL. Ministério de Minas e Energia (MME). Plano de Integridade 2024-2027, versão 3.0. Brasília, DF: MME, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/programa-de-integridade/plano-de-integridade-2024-2027/PlanodeIntegridade20242027verso2.0.pdf>

BRASIL. Ministério do Turismo (MTUR). Plano de Integridade 2025/2025. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/integridade/PlanodeIntegridadeEdio0306.pdf>

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Manual de gestão de riscos do TCU / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/manual-de-gestao-de-riscos-do-tcu>

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdministração, 2020. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_organizacional_3_edicao.pdf

Glossário

Auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS): apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Código de ética e de conduta: documento que apresenta de forma clara e precisa, os valores e condutas esperados e comportamentos a serem evitados para todos os servidores da organização, incluindo membros da alta direção, funcionários terceirizados e estagiários.

Comissão de ética: estrutura encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Instituir ou reorganizar uma Comissão de Ética já existente, é um passo importante na promoção dos padrões de ética e conduta de uma organização pública.

Comitê de Integridade: colegiado destinado a promover a integridade, integração e a cooperação entre as unidades responsáveis por funções de integridade, cuja natureza e integridade atribuições devem ser definidas de acordo com as especificidades do órgão ou entidade. É composta pelas unidades responsáveis por funções de integridade previstas neste Referencial e, a critério do órgão integridade ou entidade, por outras unidades organizacionais pertinentes. Dentre outras, tem a função de auxiliar a Unidade Setorial de Integridade na coordenação e na articulação da gestão da integridade, aconselhar a Integridade Integridade Alta Administração, apoiar ações de comunicação e capacitação e promover a troca de informações e a prospecção de ações e estratégias para a integridade pública organizacional.

Conflito de interesses: de acordo com a Lei nº 12.813/2013, conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Vale ressaltar que a configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Corregedoria: órgão de controle interno que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Glossário

e-Agendas: sistema eletrônico oficial do Governo Federal brasileiro, instituído pelo Decreto nº 10.889/2021 e gerido pela Controladoria-Geral da União (CGU), para a divulgação padronizada e obrigatória da agenda de compromissos públicos de agentes da administração direta, autárquica e fundacional. Ele visa aumentar a transparência, evitar conflitos de interesses e facilitar o controle social.

Fala.BR: Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal, desenvolvida pela CGU para unificar o envio de denúncias, elogios, sugestões, solicitações e pedidos de acesso à informação (LAI). Com interface intuitiva e login via gov.br, visa facilitar a participação social e a transparência pública

Gestão da integridade pública organizacional: conjunto de atividades, práticas e medidas coordenadas, adotado em um órgão ou entidade com o propósito de planejar, executar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar as ações relacionadas à integridade pública organizacional. Essa gestão pressupõe atuação integridade coordenada entre as unidades que integram o órgão ou entidade e as funções de integridade.

Instâncias/Funções de integridade: funções cujo exercício é essencial ao funcionamento do Programa de Integridade Integridade, que viabilizam a prevenção, a detecção e a remediação de práticas indesejadas e a construção de uma cultura organizacional íntegra por meio do cumprimento de suas respectivas atribuições e da articulação entre si, no intuito de proporcionar eficiência à gestão da integridade no órgão integridade integridade ou entidade. São desempenhadas por diversas unidades do órgão ou entidade e abrangem: gestão de pessoas; gestão da ética; auditoria interna; controle interno; corregedoria; prevenção a conflito de interesses e nepotismo; ouvidoria; gestão de riscos; transparência e acesso à informação; e outras funções de integridade consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Integridade pública: valor que norteia a Administração Pública e cada um de seus agentes para o atendimento das necessidades e do interesse público legítimos. Para tanto, alinha-se com outros valores, princípios e normas que fortalecem a confiança, a credibilidade e a reputação institucionais.

Integridade Integridade pública organizacional: atuação consistente de cada órgão e entidade para promover a busca de seu propósito legítimo de maneira alinhada ao interesse público e aos valores da Administração Pública. Desse modo, a integridade pública organizacional contribui para a prevenção, a integridade detecção e a remediação de ilícitos, práticas de corrupção e fraude e irregularidades, assim como de outros desvios éticos e de conduta, violações e desrespeito a valores, princípios e direitos que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucionais.

Levantamento de riscos: em um primeiro estágio de implementação da gestão de riscos em uma organização, poderá ser adequado, a depender da segurança e da experiência da equipe responsável por sua condução, a escolha de processo ou área que tenha relevância para os objetivos da organização, mas que não possua um elevado nível de complexidade. Essa escolha poderá servir como um “piloto” no processo e sedimentar conhecimento, antes de selecionar objetos de maior grau de complexidade e abrangência.

Glossário

Modelo de Maturidade em Integridade Pública: ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para avaliar o nível de maturidade dos programas de integridade no setor público brasileiro. O objetivo central do MMIP é medir o quão estruturadas estão as ações de prevenção, detecção, punição e remediação de desvios éticos e corrupção nos órgãos públicos, indo além da conformidade legal e focando na entrega de valor à sociedade.

Nepotismo: é a prática pela qual um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa. A súmula vinculante 13 do STF veda o nepotismo e aplica-se a todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública (direta e indireta) do país, ou seja, às esferas federal, estadual e municipal, e a todos os poderes.

Ouvidoria: espaço de participação e controle social, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e melhorar os serviços oferecidos. As ouvidorias estão definidas no capítulo IV da Lei do Usuário de Serviços Públicos.

Plano de Integridade: documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas Integridade Integridade integridade em determinado período pelo órgão ou entidade, como desdobramento operacional do conjunto de princípios, estruturas, mecanismos, normas, diretrizes e procedimentos a serem implementados e monitorados num espaço de tempo.

Prevenção à corrupção: trata-se do fomento a ações de transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e controle social, entre outras.

Processo disciplinar de agentes públicos: a atividade disciplinar, também conhecida como responsabilização de agentes públicos, consiste em atividades relacionadas à correção, ou seja, prevenção e repressão de possíveis irregularidades funcionais, cometidas por agentes públicos.

Programa de Integridade: gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de uma organização para melhoria da governança, tendo como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção que possam impedir que a organização preste serviços de qualidade à sociedade e de forma eficiente e eficaz.

Riscos à integridade: possibilidade de ocorrência de eventos futuros e incertos relacionados a corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos, violações ou desrespeito a direitos, ou outros desvios éticos e de conduta que possam comprometer valores e padrões preconizados pelo órgão ou entidade ou impactar no atendimento das necessidades e do interesse público legítimos e no cumprimento dos objetivos institucionais.

Glossário

Redução de riscos: um risco normalmente é mitigado quando é classificado como “alto” ou “extremo”. A implementação de controles, neste caso, apresenta um custo/benefício adequado. Na Controladoria-Geral da União (CGU), mitigar o risco significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos.

SeCi: Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - ferramenta do Governo Federal, gerida pela Controladoria-Geral da União, que permite a servidores e empregados públicos federais consultarem previamente sobre possíveis conflitos de interesses e pedirem autorização para exercer atividades privadas. O sistema visa garantir a transparência e prevenir a corrupção.

Sitai: Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal brasileira, instituído pelo Decreto nº 11.529/2023. Coordenado pela Controladoria-Geral da União (CGU), ele articula políticas de transparência, ética, ouvidoria e correição para prevenir corrupção e aumentar a confiança pública.

Unidade Setorial de Integridade (USI): unidade responsável por coordenar, em articulação com integridade as unidades responsáveis por funções de integridade e com as unidades finalísticas, gerenciais e de integridade suporte, o conjunto de atividades adotadas pelo órgão ou entidade relativas ao planejamento, à execução, ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das ações relacionadas ao fortalecimento da integridade pública organizacional.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

